

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

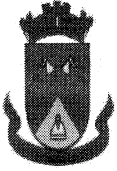
**LEI MUNICIPAL Nº 2.509/24
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**"ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.
2.429/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTA ROSA DE LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso
de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Técnico
Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento Efetivo
do Município de Santa Rosa de Lima, de que trata a Lei Municipal nº 2.429/2022, que
passam a contar com 12 vagas para o cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

Grupo II - Atividades Operacionais e da Administração geral - AOG

Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária	Nível de Vencimento
Técnico Administrativo	12	40	AOG - 5

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do presente exercício, suplementando-se, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito de Santa Rosa de Lima/SC, em, 17 de abril de 2024.

SALÉSIO WIEMES

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu,  **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 25/04/2024, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.